

ARNEIROZ

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO ACEITAR/RECEBER O CARTÃO DO PROGRAMA BOLSA MAIS FAMÍLIA, PARA FORNECER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CITADO PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIOS, HIGIENE E FARMÁCIA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E DA LEI MUNICIPAL N. 027/2021.



PREÂMBULO

O Município de Arneiroz, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizar Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO ACEITAR/RECEBER O CARTÃO DO PROGRAMA BOLSA MAIS FAMÍLIA, PARA FORNECER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CITADO PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIOS, HIGIENE E FARMÁCIA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E DA LEI MUNICIPAL N. 027/2021**, para o exercício de 2023.

Os interessados deverão apresentar a **PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E DOCUMENTOS**, no período de 20 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, de **08:00 horas até as 12:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Arneiroz, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-Ce.

Deverão ser credenciadas as seguintes pessoas jurídicas: MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS, conforme especificação contida neste edital e anexo, e ainda em especial a Lei Municipal 027/2021 de 15 de Junho de 2021.

1- OBJETO

1.1- O objeto da presente é o **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO ACEITAR/RECEBER O CARTÃO DO PROGRAMA BOLSA MAIS FAMÍLIA, PARA FORNECER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CITADO PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIOS, HIGIENE E FARMÁCIA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E DA LEI MUNICIPAL N. 027/2021.**

Os cartões são no valor de R\$ 100,00 – R\$ 150,00 – R\$ 200,00

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

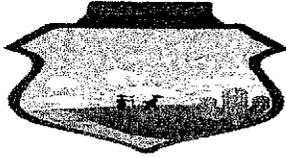
ANEXO II - PROJETO DE LEI 027/2021

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

O programa **"BOLSA MAIS FAMILIAS"** criado pela Prefeitura Municipal de Arneiroz, por meio da Secretaria de Assistência Social foi criado com o objetivo de garantir a renda mínima às famílias carentes, associado às ações sócias implementadas no município.

Por outro lado, a alteração do programa visa fomentar o comércio local, em especial os pequenos empresários qualificados com Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham sofrido impacto em virtude das medidas tomadas para mitigação do vírus, como o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais.

Ademais, uma das principais finalidades da alteração do programa é credenciar o maior número de empresas em todo o município, para que, desta forma, seja incentivado a comercialização no município, assim evitando o deslocamento das pessoas para outros municípios, afim de evitar a disseminação da COVID-19.



2.1 – PLANO DE FORNECIMENTO

Para a execução do Programa será realizado credenciamento dos fornecedores, observando os requisitos previstos no presente edital.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados ao suporte financeiro na alteração do programa “**BOLSA MAIS FAMILIAS**”, a partir deste edital, serão oriundos da Secretaria de Municipal de Assistência Social e dos termos do presente neste edital.

3.2. As despesas decorrentes deste chamamento público correrão por conta da dotação orçamentária consignada abaixo, oriunda da Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária: **08.244.0137.2.049.0000**

Elemento de Despesas: **33.90.48.00**

4 – DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. O edital está disponível gratuitamente no portal de licitações dos municípios do estado do ceara no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, sem prejuízo da divulgação em outros meios.

5 – DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

5.1. A partir das 08h, do dia 20 de Janeiro de 2023, os interessados em participar do presente Credenciamento deverão apresentar a documentação na sala de licitação localizada na Prefeitura Municipal de Arneiroz na praça Joaquim felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE;

5.2. O presente credenciamento será realizado no seguinte período: das 08h às 12h, do dia 20 de Janeiro de 2023 até dia 31 de Dezembro de 2023;

5.3. Os interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente edital, em especial, quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos;

5.4. Os proponentes, sem exceções, deverão ter sua sede estabelecida no Município de Arneiroz, estado do Ceará;

5.5. As inscrições são gratuitas e o ato da inscrição implica a aceitação integral dos termos deste edital.

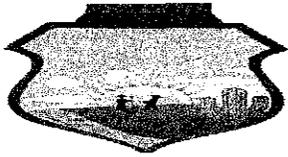
6 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Para se credenciar no presente credenciamento, deverão os interessados preencher os requisitos abaixo:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Documento de Identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);
- c) Comprovante de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);
- d) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal;
- e) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

7 – DO DEFERIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DA POSSIBILIDADE SANEMNETO DE FALHAS TIDAS COMO SANÁVEIS

7.1. Os credenciamentos das empresas serão submetidos a apreciação da Comissão designada para esse fim, que no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, emitirá o credenciamento do proponente, ou no mesmo prazo, diante de eventual existência de falhas tidas como



sanáveis, será concedido ao proponente igual prazo de 24 (vinte e quatro), a contar de comunicação oportunizando o saneamento da falha, inclusive através da apresentação de novo documento em substituição ao primeiro apresentado em caso de equívoco na apresentação de novo documento, sob pena de inabilitação após o decorrido prazo.

8 – DOS RESULTADOS DO CREDENCIAMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento, comissão designada emitirá RESULTADO do CREDENCIAMENTO dos participantes, a comissão designada divulgará o resultado do credenciamento no Portal de Licitações dos Municípios.

8.2. Os interessados que se julgarem prejudicados quanto ao resultado do credenciamento dos participantes poderão solicitar nova análise à comissão, interpondo recurso junto a comissão designada, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

8.3. O recurso a ser interposto refere-se, única e exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes no processo, apresentados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após análise.

8.4. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a comissão emitirá resultado final do credenciamento, que será disponibilizado no portal de licitações dos municípios, não sendo apresentando recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item

8.5. O resultado previsto no item 8.1 será tido como resultado final.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os contratos serão substituídos pelo efetivo credenciamento dos fornecedores;

9.2. Para fins de prestação de contas:

9.2.1. Para fins de prestação de contas, o cartão será recolhido pela empresa credenciada no momento do consumo pelo beneficiário.

9.2.2. Ao final do mês a empresa credenciada providenciará relatório mensal dos cartões recebidos, devendo encaminhar para Secretaria de Assistência Social o relatório, juntamente com os cartões recebidos e a(s) Nota(s) Fiscal(is) dos produtos adquiridos pelo beneficiário.

9.2.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is) devem ser assinadas pelo respectivo titular do cartão.

9.2.4. Após a conferência do relatório mensal da empresa, com apuração do valor a ser pago, este será encaminhado, juntamente com as notas fiscais, para o setor competente processar o pagamento.

9.2.5. Os cartões ficaram na secretaria de Assistência Social para que sejam devolvidos aos beneficiários, os quais compareceram mensalmente para receber os cartões.

9.3. O cumprimento dos termos do presente credenciamento e das obrigações constantes do instrumento normativo próprio a ser publicado é condição para o pagamento, o qual deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da liquidação do objeto.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

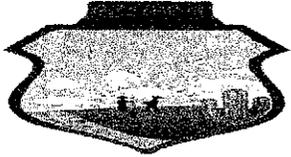
10.1. Os recursos e casos omissos serão avaliados pela comissão designada e submetidas a decisão final da autoridade superior;

10.2. Outras informações poderão ser obtidas pelo email: licitacaoarneiroz@gmail.com telefone de contato: (88) 3419-1020 ou na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE localizada na praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 19 de Janeiro de 2023



José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador de Despesas Geral



ARNEIROZ

ANEXO I MODELO DE CREDENCIAMENTO



PROCEDIMENTO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023

Razão Social:

Cnpj:

Endereço:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO ACEITAR/RECEBER O CARTÃO DO PROGRAMA BOLSA MAIS FAMÍLIA, PARA FORNECER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CITADO PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIOS, HIGIENE E FARMÁCIA, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 027/2021.

Edital da Chamada Publica nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz

Na oportunidade, solicito a juntada e análise dos documentos em anexo, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Espera deferimento

Cidade/CE, ___ de _____ de _____

Proponente